



DECRETO Nº 1.774, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município".

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1.321, de 20 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 7º, 10, 11 e 14 da Lei Municipal n. 120/1997 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - O volume de recursos a ser financiado por agricultor dependerá de sua capacidade de pagamento, não podendo exceder ao valor equivalente a 300 (trezentas) VRMS (valor de referência municipal).

Art. 10º - Os financiamentos do FURDAPA serão aprovados por comissão do Conselho Municipal da Agricultura de acordo com:

I – as linhas de financiamento a serem definidas pelo conselho, mediante a publicação de edital de credenciamento;

II - A apresentação de projeto técnico pelos interessados;

III - A quitação do financiamento anterior;

IV – A inexistência de débitos junto ao Município.

Art. 11 - O valor do financiamento será expresso em reais.

Art. 14º - As parcelas pertinentes ao financiamento deverão ser amortizadas na data definida no contrato, conforme projeto técnico aprovado.

§ 1º - O Município subsidiará os juros e correção monetária do financiamento, de modo que não haverá incidência destes, no caso de pagamento da parcela no prazo estipulado no contrato.

§ 2º - O não cumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos no contrato implicarão na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre a parcela vencida.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no seguinte projeto/atividade:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

0501 20 608 0105 2283 62755.0 MANUTENÇÃO FURDAPA
33904800000000 1500 O 62758.5 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – R\$
4.000,00
45906600000000 1500 O 62768.2 - CONCES. DE EMPRESTIMO R\$ 11.000,00
Total: 15.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no *Caput*, será utilizado do superávit orçamentário do ano de 2022, na fonte de Recursos 001 – Recurso livre, no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, e façam-se as devidas comunicações.

Rosiclér Terezinha Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração